FOLHETIM
XI DE MAIO

BOLETIM INFORMATIVO DO CURSO DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Goiânia, GO
Agosto de 2015

nº 1

Ano I

FOTOS: CIDARQ/UFG E JORNAL O POPULAR

DOS EFERVESCENTES ANOS 30 ATÉ OS DIAS ATUAIS

Nessa edição de reestreia, trazemos uma matéria especial sobre os 80 anos de atuação do CAXIM em defesa da Faculdade de Direito e de seus valores democráticos

ARTIGO

Confira o texto de Valério Luiz de Oliveira Filho, "Observações sobre educação para a literatura"

[p. 03]

O ESTEREÓTIPO DO CRIMINOSO

Porque a juventude negra é considerada a principal culpada pela violência, ao mesmo tempo em que é a sua maior vítima

[p. 08]

O RETORNO DA CADEIRA

Nós conversamos com a cadeira numa entrevista emocionante! Confira!

[p. 11]

FOLHETIM
XI DE MAIO

Ano I - Nº 1, Agosto de 2015

CONTATO
comunicacao.caxim@gmail.com

COMISSÃO EDITORIAL
Alexandre Wagner, Andrielly Silva, Carlos Henrique, Fernanda Alves, George Lucas, Ilídio Neto, Juliana Matos, Laura Campos Rodrigues, Matheus de Souza Almeida, Ricardo Cabral

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Lucas Botelho

CENTRO ACADÊMICO XI DE MAIO

GESTÃO VOZ ATIVA
Alexandre Wagner, Amanda Caroline, Ana Maria Carvalho, Andrielly Silva, Bernardo Pinheiro, Carlos Henrique, Fernanda Alves, George Lucas, Giovanni Mascarenhas, Grégory Augusto, Ilídio Neto, Ingrid Soares, Isadora França, João Victor Castro, Juliana Matos, Kariny Marra, Laura Campos Rodrigues, Marcel Arthur Borges, Marcos Paulo Carola, Matheus Augusto, Matheus de Souza Almeida, Matheus Noleto, Pedro Henrique Gomes Vargas, Ricardo Cabral, Vinícius Ramos, Vitória Santos

UFG

REITOR
Orlando Afonso Valle do Amaral

DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO
Pedro Sérgio dos Santos

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO
Sílzia Alves Carvalho Pietrobom

Praça Universitária, s/nº, Setor Universitário, Faculdade de Direito da UFG, Goiânia - Goiás - Brasil, CEP: 74.605-220

Impresso pelo CEGRAF/UFG - Tiragem de 600 exemplares

CAXIM
CENTRO ACADÊMICO XI DE MAIO

EDITORIAL

O VELHO XI DE MAIO, NOVINHO EM FOLHA

Se você abre esse Folhetim e se pergunta onde está a cadeira, saiba que a cadeira finalmente está onde deve estar. O que implica que ela também está aqui no Folhetim. Não poderia ser de outra forma. A crônica da cadeira, no final do Folhetim, termina nos chamando para refletirmos sobre tudo o que a cadeira presenciou. Para refletirmos sobre sua história. E esta edição do Folhetim XI de Maio tem como matéria de capa a questão da história, da memória, do passado.

A proposta da chapa Voz Ativa durante campanha foi a de, seguindo a canção de Chico Buarque, dar voz ativa aos alunos e permitir que possam "No nosso destino mandar". Não estamos propondo algo estranho ao que a trajetória do CAXIM sempre apresentou. A matéria de capa é clara ao mostrar que um passado combativo sempre foi uma constante nossa. A proposta do Folhetim, de resgatá-la, os posicionamentos realizados ao longo do ano ou as intervenções artísticas na Faculdade são algumas provas de que a gestão Voz Ativa tem buscado honrar a trajetória do Centro Acadêmico.

A par de discussões históricas, esta edição do Folhetim também conta com discussões variadas e amplas, indo do artigo da professora Liliana Bittencourt acerca da personalidade jurídica ao texto do mestrando Wendel Borges acerca da ciência jurídica, sua instrumentalidade e de como nem uma nem outra excluem a sensibilidade e a vontade. Essa mesma sensibilidade, presente no texto de Valério Luiz Filho propondo uma educação para a literatura (e, de modo mais amplo, para a arte). Essa vontade, presente na nota de denúncia feita pelo NAJUP a respeito do extermínio da juventude negra.

> *"Se assim não fosse, a experiência universitária seria inegavelmente mais pobre. A vetusta Faculdade de Direito da UFG, nome pomposo, deixaria de ser nossa querida Éfi-Dê, cuja trajetória, tão longa, tão rica, é também a nossa."*

Esperamos que o Folhetim contribua para a reflexão dos alunos. Você que lê este editorial deve ter notado que a mais recente intervenção artística na faculdade convocou os alunos a refletirem sobre o que fazem do reflexo uns dos outros. Sobre o que fazem, em suma, uns dos outros. A democracia dos desejos que o graduando Gustavo Mariano expõe, pautada na compreensão da diferença do outro, é o que permitirá a formação de juristas que possuam sua voz ativa sem que isso implique detrimento à voz ativa do outro.

Se assim não fosse, a experiência universitária seria inegavelmente mais pobre. A vetusta Faculdade de Direito da UFG, nome pomposo, deixaria de ser nossa querida Éfi-Dê, cuja trajetória, tão longa, tão rica, é também a nossa.

CARLOS HENRIQUE

QUEM SE IMPORTA COM A DEFESA SOCIAL?

Por JULIANA MATOS

O estudo que extrapole os típicos manuais doutrinários é fundamental para a construção de um conhecimento emancipatório, pois viabiliza uma visão completa do fenômeno jurídico, devendo ainda ser associado ao conhecimento popular. Nós juristas devemos admitir que conhecimento é um mecanismo para a emancipação do indivíduo, uma estratégia teórica e política. A universidade, portanto, deve ser um lugar que possibilite a construção de novas identidades, no qual indivíduos e grupos sociais subalternizados possam se auto organizar, possibilitando ainda a produção, e reprodução de contra discursos, e a construção de interesses e necessidades comuns.

Nós possuímos um papel de relevância na sociedade, pois somos produtores de discursos, e infelizmente ainda somos a voz de pessoas subalternizadas pela sociedade, como da clientela do nosso sistema penal. O poder político e o saber cientifico são fenômenos interligados, o poder produz um saber adequado ao seu domínio, e o saber reproduz o poder que o produz, nas relações e grupos sociais, por isso, diante da realidade social e politica brasileira, o livro da Defesa Social uma Visão Crítica mostra-se como um instrumento para a concretização dessa visão de universidade, logo de conhecimento. Além disso, esclarecer a defesa social é necessário para uma ressignificação das bases do moderno sistema penal.

O poder punitivo repressor e autoritário brasileiro tem se legitimado em nome da defesa social, e nenhum discurso penal foi tão promissor para justificar as violações aos direitos humanos. Bartira, então descreve o panorama histórico da construção desse discurso, fazendo uma análise critica, demonstrando como se deu a sua origem, ascensão, e a sua manutenção ainda hoje.

É fundamental que um acadêmico em direito possua bases teóricas que tenham a capacidade de esclarecer o meio social no qual está inserido. Na atual conjuntura brasileira a defesa social, e demais problemas associados ao controle social penal integram a agenda politica dos políticos, tanto que tivemos uma aberração como a aprovação da redução da menoridade penal pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e ancorada em Michael Foucault, Bartira Macedo de Miranda Santos nos mostra, por conseguinte, que a escolha dos jovens negros e pobres como inimigos da sociedade fazem parte da constituição da defesa social. E ainda que esta decisão ocasiona a exclusão, o encarceramento, e por fim a morte, o seu desaparecimento dos nossos jovens. Pois, quanto mais indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, assim temos a manutenção da ordem vigente, e o nossos 'cidadãos de bem" poderão viver na tranquilidade de suas gaiolas de ouro.

Nenhum controle social provoca tanta violência a pretexto de combatê-la. Isso decorre da naturalização da ideia de que o Estado está autorizado a defender a sociedade contra os supostos criminosos mediante uma intervenção o mais enérgica possível, de modo que não se percebe, ou não se importam, com a violência do sistema e a sua incompatibilidade com os fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

Muitos apesar de terem consciência de tais violações, e das possíveis consequências, como dito, não se importam, faltando alteridade, e a percepção de que a manutenção de do sistema penal ensejará em consequências nefastas a todos.

Por isso, termino com um poema de Bertolt Brecht, através do qual eu peço que possamos passar a refletir sobre o sistema penal, a defesa social, e que isso não for ocorrer por alteridade, que seja por egoísmo.

INTERTEXTO

Primeiro levaram os negros
Mas não me importei com isso
Eu não era negro

Em seguida levaram alguns operários
Mas não me importei com isso
Eu também não era operário

Depois prenderam os miseráveis
Mas não me importei com isso
Porque eu não sou miserável

Depois agarraram uns desempregados
Mas como tenho meu emprego
Também não me importei

Agora estão me levando
Mas já é tarde.
Como eu não me importei com ninguém
Ninguém se importa comigo.

Livro: *Defesa Social - uma visão crítica*
Autora: Bartira Macedo de Miranda Santos
Coleção *"Para Entender Direito"*
Estúdio Editores
Valor de compra no site da coleção: *R$24,90*

Juliana Matos é acadêmica de graduação da Faculdade de Direito da UFG e membro da Gestão Voz Ativa do CAXIM.

PRIMEIRO ENSAIO PARA A DEMOCRACIA DOS DESEJOS

Por GUSTAVO BORGES

A mudança só é possível de dentro para fora. A reformulação das mentes e das ideologias castradoras, com uma abertura para o futuro e para a autonomia, é a chave para uma reconstrução social. Primeiro é importante reconhecer-se a si mesmo, reconhecer o outro (Outro) e se abrir para mudar pensamentos e atitudes.

Voltar-se para si, além de um movimento narcísico, é uma experiência diretamente ligada ao seu corpo. A compreensão dos próprios desejos é algo que pode perturbar, mas ajuda na percepção diária de atitudes que são movidas pelos desejos. Tudo o que dizemos está ligado ao que nosso corpo processa em seus limites e se volta para o externo para refletir suas emoções. Distingui-las é uma possibilidade de reconhecer diariamente a si mesmo.

Essa reflexão do que é sentido é criador de significados. Simbolicamente há formação de comunicações baseadas nesses corpos. A produção de sentidos é diretamente ligada ao outro. Ao mesmo tempo em que o Outro nos repassa sua visão de mundo e nos apresenta significados, nossos atos refletem-nos e manifestam nossa postura frente ao mundo. As questões são: quem é o outro? Eu o reconheço na sua diferença? Se o que eu não sou, ele é, será que não sou ele o outro também?

Se for observado, muitos casos do diferente são tratados com ódio: pessoas com etnias, cultura, religião, gênero ou orientação sexual diferente, por exemplo. São identidades que tentam ser apagadas em função de uma dominação homogeneizante na busca de uma sociedade e cultura que nunca existiram e nunca existirão. Sendo que o medo e o preconceito são propulsores do discurso do ódio.

Já foram criadas tantas certezas para nós, que recriá-las a partir da complexidade dos fatos nem sempre é tão óbvio para nosso cotidiano. Muitas verdades devem ser abandonadas e ressignificadas com a alteridade, para enxergar o Outro como a si mesmo, sem desrespeito às suas diferenças e a seus corpos de desejos.

Por fim, o amor deve ser visto como "dimensão política emancipatória" (Warat), um amor composto de compreensão da diferença do outro. Não é mais aceitável qualquer ato de discriminação e preconceito. Nossa Faculdade mesmo, que muito já evoluiu para ainda terem colegas (e professores!!) que criticam e subjugam gratuitamente mulheres, pessoas LGBT, negros, indígenas e Outros. Cuidado, o preconceito voltado ao Outro pode ser uma forma de falta de reconhecimento de si mesmo e de sua constituição psíquica. O ódio ao outro também é contra si mesmo.

Gustavo Borges é acadêmico de graduação da Faculdade de Direito da UFG.

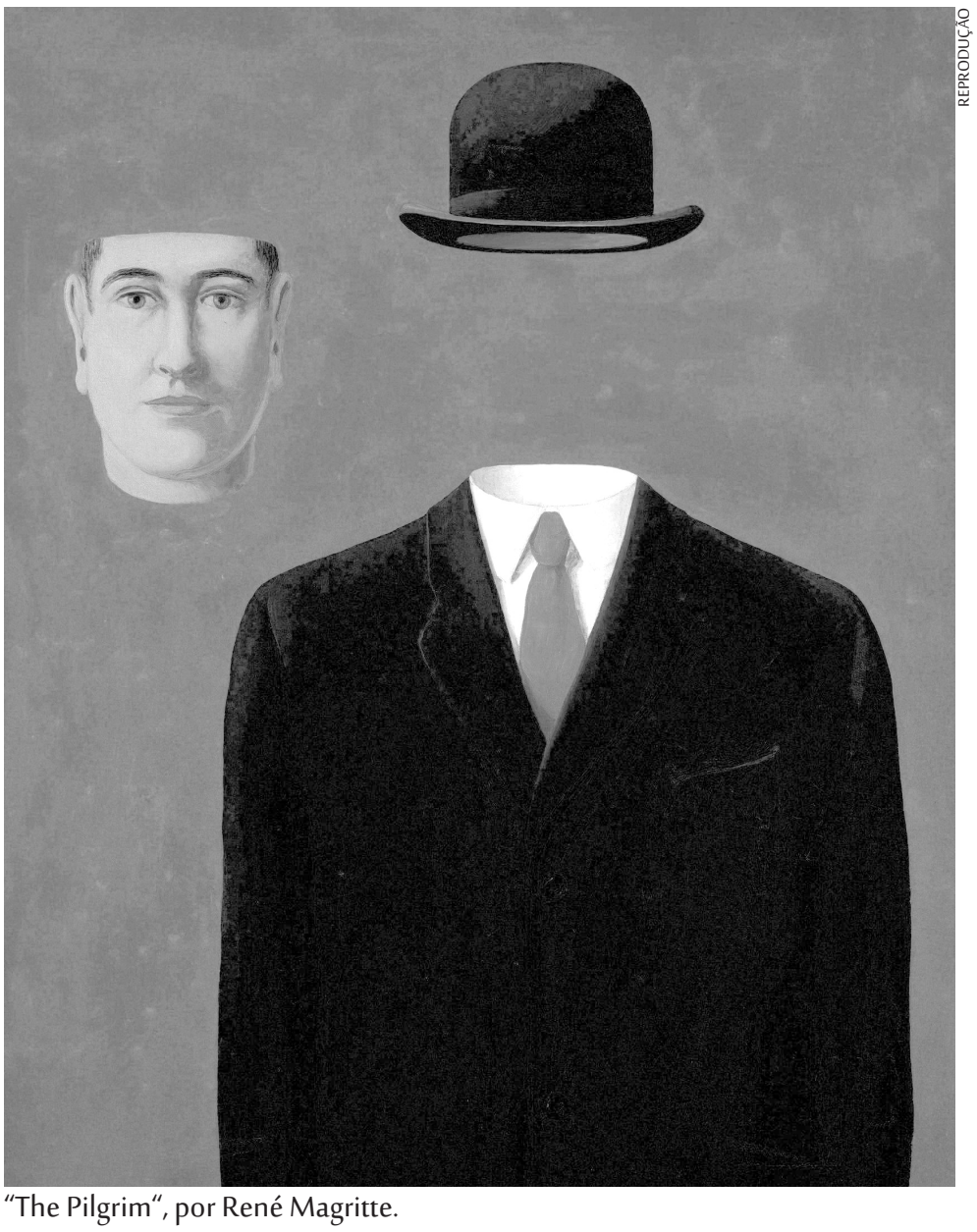

REPRODUÇÃO

"The Pilgrim", por René Magritte.

CAXIM: O PIONEIRO CENTRO ACADÊMIC

Conheça a história do CA que há mais de 80 a

Por ILIDIO NETO e RICARDO CABRAL

O ano é 1933. Nesse período o mundo ainda lidava com os acontecimentos que viriam a determinar o balanço de poder nas décadas seguintes, e o Brasil acompanhava com expectativa a emergência de uma nova configuração política no país. Em Goiás o contexto também era de ebulição. O Estado assistia Pedro Ludovico lançar a pedra fundamental que representaria a criação oficial da nova capital; e a então Faculdade de Direito de Goiás via surgir, após mais de 30 anos de existência, o seu Centro Acadêmico, que logo seria reconhecido como um dos principais organismos de apoio aos estudantes da já tradicional instituição de ensino.

Reconhecido como o primeiro CA do Centro Oeste e o quarto mais antigo do país, o Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) na realidade recebeu essa designação somente três anos após a sua fundação. A alcunha remete a 11 de maio de 1936, quando o Decreto Federal n ° 809 equiparou o diploma expedido pela instituição goiana, que à época ainda era sediada na antiga capital do estado, ao das outras faculdades de direito do país, fazendo com que este fosse reconhecido em todo o território nacional.

Em 1937, com a transferência para Goiânia, a organização estudantil passou a atuar na nova sede da faculdade, no casarão da Rua 20, localizado no centro da capital, onde até então funcionava a Academia de Direito de Goiás, e que hoje abriga uma unidade da Justiça Federal.

Em agosto de 1969 mais uma mudança. Do casarão da Rua 20 a já consolidada Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás foi transferida para o Campus I da UFG, na Praça Universitária, onde funciona até hoje em um amplo edifício de cerca de 4,5 mil metros quadrados, distribuídos em três pavimentos, e que abriga além da parte administrativa, acadêmica e de pós graduação; o 4° Juizado Especial Cível, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CIDARQ UFG

Sede da Faculdade de direito de Goiás entre os anos de 1937e 1966.

PIONEIROS

A Faculdade de Direito de Goiás é a quinta mais antiga do país, ficando atrás, apenas, das suas congêneres do Recife, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro e Ouro Preto. Sua fundação data de 1898, quando a lei nº 186, de 13 de agosto daquele ano, em seu artigo 32, instituiu a Academia de Direito de Goiás.

Desde a sua fundação até a década de 30 o estabelecimento educacional passou por uma séria de ingerências de natureza política que representaram ameaças reais a sua existência.

Em grande medida motivados por essa instabilidade, aliada a necessidade de mais representatividade na discussão acerca dos assuntos relativos à instituição, alguns discentes passaram a almejar uma nova forma de participação. Esse foi o sentimento que levou Elísio Taveira, e os colegas Everardo de Souza, Amilton de Barros Velasco, Inácio Xavier da Silva, e Emmanoel Algusto Perillo, a formar a equipe que seria a primeira a compor o CA.

Elísio presidiu a organização entre 1932 e 1936, e teve a gestão marcada pela realização de diversas marchas de estudantes, e pela criação do jornal "O Acadêmico", que tinha como objetivo pressionar o poder público a equiparar a faculdade às universidades federais. Esse objetivo foi alcançado em 11 de maio de 1936, e representou a primeira grande vitória da agremiação.

Anos mais tarde o Centro Acadêmico também teria papel decisivo na conquista de mais uma relevante vitória para a faculdade. A gestão de 1956 ficou conhecida por levantar a bandeira pela criação da Casa do Estudante Universitário, e pela fundação de uma universidade federal no estado, algo que começaria a se concretizar em 1959, por meio da Lei nº 604, que federalizou a Faculdade de Direito, e culminou com a unificação, em 14 de dezembro de 1960, das Faculdades de Direito, Farmácia e Odontologia, a Escola de Engenharia, o Conservatório de Música e a Faculdade de Medicina, fazendo nascer, assim, a Universidade Federal de Goiás. Na ocasião o CA era presidido pelo acadêmico Edésio Machado de Araújo.

Conforme revelam documentos históricos, o Centro Acadêmico XI de Maio gozava de grande prestígio junto aos seus equivalentes de outras universidades do país. De acordo com relato extraído do texto de José Soares de Castro, publicado em 1989, no início da segunda metade do século XX o CAXIM teve participação ativa na organização de congressos e semanas jurídicas ao lado de centros acadêmicos de outros estados.

Uma das ações de maior notoriedade foi a realização, em março de 1957, da "Semana Mudancista",

Manifestação no Palácio das Esmeraldas no mon

ICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFG

0 anos é a voz dos acadêmicos de direito da UFG

realizada em prol da mudança da capital federal para o centro do país. O evento aconteceu no Largo São Francisco, em São Paulo, em parceria com o Centro Acadêmico XI de Agosto, da USP. Na ocasião estiveram presentes o Professor Colemar Natal e Silva, o então governador do Estado de Goiás, José Ludovico de Almeida, o Senador Gerônimo Coimbra Bueno, e o presidente Juscelino Kubitscheck.

DITADURA MILITAR

O golpe militar de 1964 que alçou os militares ao poder no Brasil representou um grande retrocesso da ainda frágil democracia brasileira. Foi um ataque ao Estado Democrático de Direito que acabou por atingir diretamente a nossa faculdade e mobilizar o seu Centro Acadêmico.

Os atritos entre os acadêmicos e os militares começaram já nos primeiros anos subsequentes ao golpe, quando a representação estudantil se negou a obedecer as regras ideológicas impostas pelo regime dos generais. Diversos estudantes e professores tiveram que enfrentar inquéritos policiais militares. De acordo com a análise histórica de José Soares de Castro, naquela época havia tantos processos em andamento que a Auditoria Militar de Juiz de Fora foi transferida temporariamente para Goiânia para atender a demanda.

Na ocasião houve tentativas de invasão do pátio e das dependências do Centro Acedêmico XI de Maio, que ainda era sediado no casarão da Rua 20. E no próprio meio acadêmico emergiu a figura do "dedo duro".

Um dos episódios emblemáticos da perseguição dos militares ocorreu 1968, quando o então paraninfo que participaria da cerimônia de formatura, o Jurista Sobral Pinto, foi impedido de participar da solenidade que aconteceria no Cine Goiânia, tendo que ser escoltado de volta ao hotel por professores e pelo reitor da UFG, onde foi preso.

A solenidade de formatura da turma de 68 só seria concluída anos depois, durante as celebrações do aniversário de 90 anos da Faculdade de Direito. Na ocasião, Sobral voltou a Goiânia para finalmente pronunciar diante da antiga turma o seu discurso que, por conta da ditadura militar, viria com 20 anos de atraso.

CIDARQ UFG

Acadêmicos convidam o presidente Jucelino Kubitschek para a Semana Nacional Mudancista.

CIDARQ UFG

momento da assinatura da lei que criou a UFG em dezembro de 1960.

Ilídio Neto e Ricardo Cabral são acadêmicos de graduação da Faculdade de Direito da UFG e membros da Gestão Voz Ativa do CAXIM.

O CAXIM NA ATUALIDADE

A atuação do CAXIM em defesa dos valores democráticos ainda permanece efetiva nos dias atuais. Um exemplo recente desse compromisso foi a sua postura diante das manifestações que tomaram as ruas do país em 2013. Na ocasião o apoio aos ativistas foi de tal maneira que a própria agremiação, assim como a Faculdade de Direito, abriu as suas portas para que os manifestantes pudessem se refugiar diante da truculenta ação da polícia.

Estima-se que 200 ativistas, a maioria sem vínculo com a UFG, conseguiram abrigo na faculdade, que foi cercada pelo batalhão de choque e cavalarianos da PM. Mesmo após o fim das hostilidades há relatos de que muitos militantes, após deixarem o prédio, foram perseguidos e agredidos pela corporação.

Em 2015 a sociedade voltou às ruas, porém, dessa vez, a UFG assistiu uma situação inusitada. Durante uma manifestação que ocorreu no início deste ano não foram os ativistas que ocuparam a faculdade, mas sim a própria Polícia Militar, sob o pretexto de se refugiar da forte chuva que caia naquele momento. Para alguns estudantes este foi, de forma implícita, um gesto intimidador. Após o fim do protesto novamente houve casos de agressões e detenções arbitrárias por parte dos militares.

Na ocasião o Centro Acadêmico XI de Maio foi veemente ao externar de todas as formas possíveis o seu total repúdio a ação. O episódio teve uma importância simbólica ao demonstrar o quanto o Brasil ainda está distante de concretizar o seu objetivo constitucional de se tornar uma democracia livre, justa e solidária.

E QUAL É A NATUREZA JURÍDICA DA NATUREZA JURÍDICA?

Por WENDEL ROSA BORGES

É bastante interessante a relativamente antiga discussão sobre o Direito ser uma ciência ou não. Chega a ser ridícula, em alguns momentos, diante dos argumentos flácidos por vezes utilizados por ambos os lados do debate. Obviamente neste breve artigo jornalístico não se pretende concluir nada, tampouco destrinchar exaustivamente as teorias conflitantes, mas somente dialogar livremente sobre uma polêmica inútil, porém empolgante (já que quase tudo que é empolgante na vida tem seu quê de inútil).

Inicialmente, que é uma ciência, afinal? Etimologicamente, ciência é simplesmente o fato de alguém estar ciente de algo. Scientia é a consequência do ato de scire, tão logo, é a qualidade que torna alguém sciente: absurdamente, é só isso. Consequentemente, ciência é algum conhecimento, e mais especialmente, modernizando o uso do termo, ciência é o conhecimento transmitido. Todavia, no senso comum geral (e também na cabeça de muitos dos profissionais acadêmicos), ciência é um conhecimento muito rigoroso e importante, que é adquirido e transmitido através de uma metodologia criteriosa e sempre disposta a frustrar-se em sua busca da uma explicação dos fatos que supere a "verdade" precedente.

Acontece que esse conceito puro de 1) ciência exclui da atividade científica outras três faces da realidade de qualquer atividade humana, quais sejam 2) a sensibilidade, 3) a técnica e 4) a vontade.

Avancemos no desbravamento desses campos teoricamente puros da ação humana, portanto: a arte é campo por excelência da sensibilidade e da criatividade, exercício reconhecido da subjetividade humana; porém, ela prescinde da técnica? Obviamente não: toda atividade artística lança mãos de variadas técnicas – composicionais, instrumentais, vocais, de escultura, pintura, impressão etc. – técnicas essas dotadas de certa objetividade em seu aprendizado e manuseio. Por outro lado, a arte certamente expressa uma vontade do autor, sendo que pode expressar um desejo amoroso, um ideal político ou social, uma saudade de alguém que se perdeu etc. Por outro lado, chama-se de Renascimento o encontro da arte com a ciência: quando há um encontro da expressividade humana com a perspectiva geométrica, química de pigmentos, anatomia corporal etc., havendo, assim, um conhecimento superficial de variadas manifestações da realidade na composição da representação da realidade, por meio da arte.

Já a técnica é todo saber destinado, não a explicar, mas a transformar a realidade. Um dentista não quer simplesmente saber o que é um dente, quer tratá-lo. Um mecânico automotivo não quer somente saber sobre o funcionamento de automóveis, quer fazê-los funcionar bem. Um cozinheiro não quer simplesmente fazer algo comestível, quer utilizar as regras culinárias para fazer um prato saboroso. Um juiz e um procurador, privado ou público, não querem somente saber o que é devido a cada um, antes, querem imputar esses deveres às pessoas e, em caso de descumprimento dos deveres, imputar a elas as respectivas sanções. Logo, a normatividade encontra-se especialmente no campo da técnica, pois é através de regras técnicas que se realizam paulatinamente os fins profissionais.

A vontade, por seu turno, é o grande motor de todas as atividades humanas: ao dentista que quer sanar o dente, ao mecânico que quer sanar o carro, ao cozinheiro que quer fazer um prato delicioso, ao agente estatal que quer sanar os conflitos sociais... vê-se, portanto que "agente estatal" pode ser tanto o juiz, quanto um postulante judicial, quanto um parlamentar ou administrador público. O estado é uma colossal composição de vontades superpostas, e a democracia é a técnica estatal de direcionar as vontades majoritárias a sua realização, e isso se faz mediante específicas técnicas legislativas, eleitorais, judiciais... processuais, de forma geral, pois toda atividade estatal realiza-se de forma procedimental, de acordo com uma técnica que lhe dê validade e legitimidade. Assim, todas as diversas profissões e atividades estão imersas em vontade e necessitam de técnicas, mesmo as mais libertárias, como a do artista de rua, a do apresentador televisivo ou a do parlamentar radical de esquerda, precisam obedecer a certos procedimentos formais para alcançar a realização. Sendo que a mera vontade, colocada em movimento dentro das regras de realização, não é geralmente suficiente para realizar-se: necessita-se da criatividade e do talento que fazem os melhores profissionais, que usam a técnica não como molde eternamente fixo, mas como apoio para realizações melhores, bem como usam da intuição e da sensibilidade para direcionar sua atuação profissional.

Entende-se, portanto, porque Hans Kelsen, com sua Teoria Pura do Direito, causou tanta celeuma na comunidade acadêmica e ainda causa, pois o direito, descrito pelo autor como técnica social de coerção, seria criado pela vontade do agente estatal, e estudada por uma ciência (que deveria ser pura), não abrindo espaço a qualquer ação do campo da arte, da sensibilidade humana. Kelsen, convenhamos, não estava de todo equivocado, pelo contrário: fez, no início do século XX, uma análise brilhante e esclarecedora sobre essas faces do Direito, limitando-se, porém, em sua necessidade de formalismo e constantes distinções. Convenhamos: a mania de todo jurista é fazer distinções e mais distinções entre ramos do direito, institutos jurídicos, normas, gerações de direitos, velocidades de direitos! etc. (Sempre utilizando a fórmula mágica "natureza jurídica"). E o que este artigo é, afinal? Vejam só: mais outra tentativa de distinção. Só que uma distinção bastante distinta das outras, frise-se. Porque Kelsen, por exemplo, queria é definir o que cada profissional do direito poderia fazer dentro dos limites de sua atuação: cabia ao acadêmico fazer ciência (conhecimento metodologicamente válido como objetivo e verdadeiro), não dando palpite, e cabia aos agentes estatais e aos que diante dele postulam criar e aplicar a técnica, com o impulso da vontade, para fazer o direito. Simples assim.

Mas a realidade não é tão simples. Ele foi estrito demais, todavia, em sua pretensão de pureza, deixando de lado tanto a interdisciplinaridade inerente a toda carreira profissional, bem como o caráter criativo do legislador, do julgador, do administrador e do pesquisador. Até Albert Einstein – o cientista máster, símbolo da inteligência – atribuiu o avanço da ciência mais à criatividade sensível e intuitiva, do que à pesquisa meramente especulativa dentro de moldes de raciocínio puramente técnico. Exemplo nas ciências humanas? Temos Gilberto Freyre, com seu delicioso e genial Casa Grande & Senzala, talvez o maior livro do século passado escrito no Brasil e mediação genialmente formidável de ciência, arte, técnica e política.

Bem, então como podemos ter uma ciência do direito? Ou seja: como pode a ciência explicar com anseio de verdade a tão móvel realidade da normatividade social? Especialmente quando, na academia, estuda-se e ensina-se tão farta e intensamente somente a técnica das normas? Aprende-se o que está nas leis e nos códigos, é isso... E, obviamente, discorrer sobre o que está numa lei qualquer não é ciência. Ciência é o conhecimento que pretende só ser alterado por alguma nova descoberta, mediante alguma alteração da técnica metodológica (e não eu, Karl Popper que o diz). Logo, se uma lei muda, não é uma nova descoberta, não é a metodologia que foi mais longe para sabermos mais. Simplesmente alguém quis que a lei mudasse. Logo, a ciência do direito, assim como a ciência do estado, deve debruçar-se sobre o que é fixo e objetivo na realidade normativa: porque fazemos normas? É porque todos os animais sociais criam organizações? Só o ser humano usa da linguagem normativa para criar essa organização? Qual então a relação da linguagem com o direito? Alguma norma realiza-se efetivamente? Por que não? E por aí afora (e muito adiante, muito além dos exemplos ora dados, obviamente). Estudar o que se altera com a decisão legislativa é produzir material técnico, um "manual de operação do direito". Não despreza-se aqui a técnica, de forma alguma, pois demonstrou-se acima já sua imprescindibilidade absoluta. Só que as coisas devem ficar claras: ciência e técnica utilizam-se mutuamente, mas não são a mesma coisa.

Talvez um dos truques para fazer essa confusão com ares de legitimidade é justamente o conceito de "natureza jurídica", que em vez de simplesmente pretender-se uma "classificação técnico-jurídica", dá-se status de ciência ao invocar a natureza – conceito amplíssimo e vaguíssimo, que não tem absolutamente nada de natural, pois "natureza" é um termo que descreve a realidade mutante dos fenômenos físicos, químicos e biológicos. A "natureza humana", os "crimes contra a natureza" e o "direito natural", da mesma forma, são pegadinhas altamente elaboradas com argumentos fúteis, para legitimar normas jurídicas e deslegitimar condutas divergentes, dar-lhes ar de eternidade, quando são simplesmente consequência da vontade humana, positivada em normas.

Hoje em dia, em nome do "politicamente correto" (ó termo cruel e terrível de ser utilizado), a academia usa as atrocidades das ditaduras, dos genocídios, da Coloniza-

REPRODUÇÃO

ção da América, do socialismo real, a vergonhosa desigualdade social atual, as recorrentes e desastrosas crises econômicas do capitalismo, o "vai pra Cuba" etc. como argumentos científico-metodológicos para teorias jurídicas. Isso obviamente é utilizar (e mal) a ciência social, a ciências política, a ciência do direito e a ciência histórica e a técnica historiográfica, tocando a sensibilidade a nós inerente, para legitimar vontades políticas controversas e positivá-las juridicamente. Esse tipo de estratégia, que pretende alterar a realidade usando a máscara da ciência, é paralela justamente ao que os nazistas faziam, asseverando que a ciência dizia isso e aquilo de atávico e decadente dos judeus, dos ciganos e dos homossexuais (claro que só na forma, e não no conteúdo, isso se aproxima do que fizeram os nazistas). De toda forma, trata-se de atribuir um caráter de verdade fática a propostas político-ideológicas. Moldam-se os fatos para caberem nas teorias, e não formam teorias a partir de fatos. Usam-se as ciências sociais para defender regimes políticos e sociais, o que é absolutismo epistemológico e teórico, é dar status de verdade ao que é vontade.

Afinal, esses debates devem ser feitos na academia? Sim, obviamente, mas com a consciência de que são discussões políticas, de vontades a serem realizadas tecnicamente através da democracia, enquanto técnica de composição de vontades predominantes. Logo, é necessário um meio termo entre o puritanismo teórico kelseniano e o autoritarismo epistemológico-moral dos juristas. Claro está que parte do direito é ciência, parte é técnica, parte é sensibilidade e parte é vontade. Saber expressar com prudência, nas circunstâncias e nas medidas certas cada uma delas, é o que o profissional deve saber.

Wendel Rosa Borges é bacharel em Direito desde 2013, pela UFG, e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

Imagem: The Village Lawyer", por Pieter Brueghel.

OBSERVAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PARA A LITERATURA

Por VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO

Antes pensava que, se lesse estes ou aqueles livros, estaria mais preparado pra escrever. Lia e o efeito era contrário, sentia-me cada vez menos preparado. Nenhuma página escrita pode dizer o que colocar numa em branco. Isso porque a literatura é livre e selvagem como uma orgia incorpórea, mas a educação para a literatura é como o Direito, a Moral e a Religião: nunca se aprende o que fazer, só o que não fazer.

Ao vermos a precisão de ideias em Machado e de adjetivos em Joyce, não aprendemos a raciocinar e a descrever, apenas perdemos o direito de raciocinar e descrever levianamente. Perante um tema tratado com profundidade e delicadeza pelos grandes autores, salvamo-nos do ridículo de tratar o mesmo assunto com simplismo, rudez, e ainda assim nos julgarmos portadores do novo.

O "novo" é a eterna armadilha. Quando o colocamos como objetivo, tendemos a buscá-lo artificialmente, apelando para ideias e expressões extravagantes, forçando metáforas sem nenhuma associação natural ou criando construções linguísticas até inteligentes, engenhosas, só que despidas de significado maior. Tornamo-nos portadores do novo, sim, mas do novo Frankenstein literário.

"Tudo é vaidade debaixo do Sol", disse o Rei Salomão. A propósito, jamais nos envaideçamos por saber o que outros disseram, salpicando o texto com citações aleatórias aqui e ali. Se alguém quiser ler o que Salomão, Agostinho ou Nietzsche escreveram, irá atrás de Salomão, Agostinho ou Nietzsche. Depois disso, sobrando interesse, por que procurar a mim em vez de um comentador especializado?

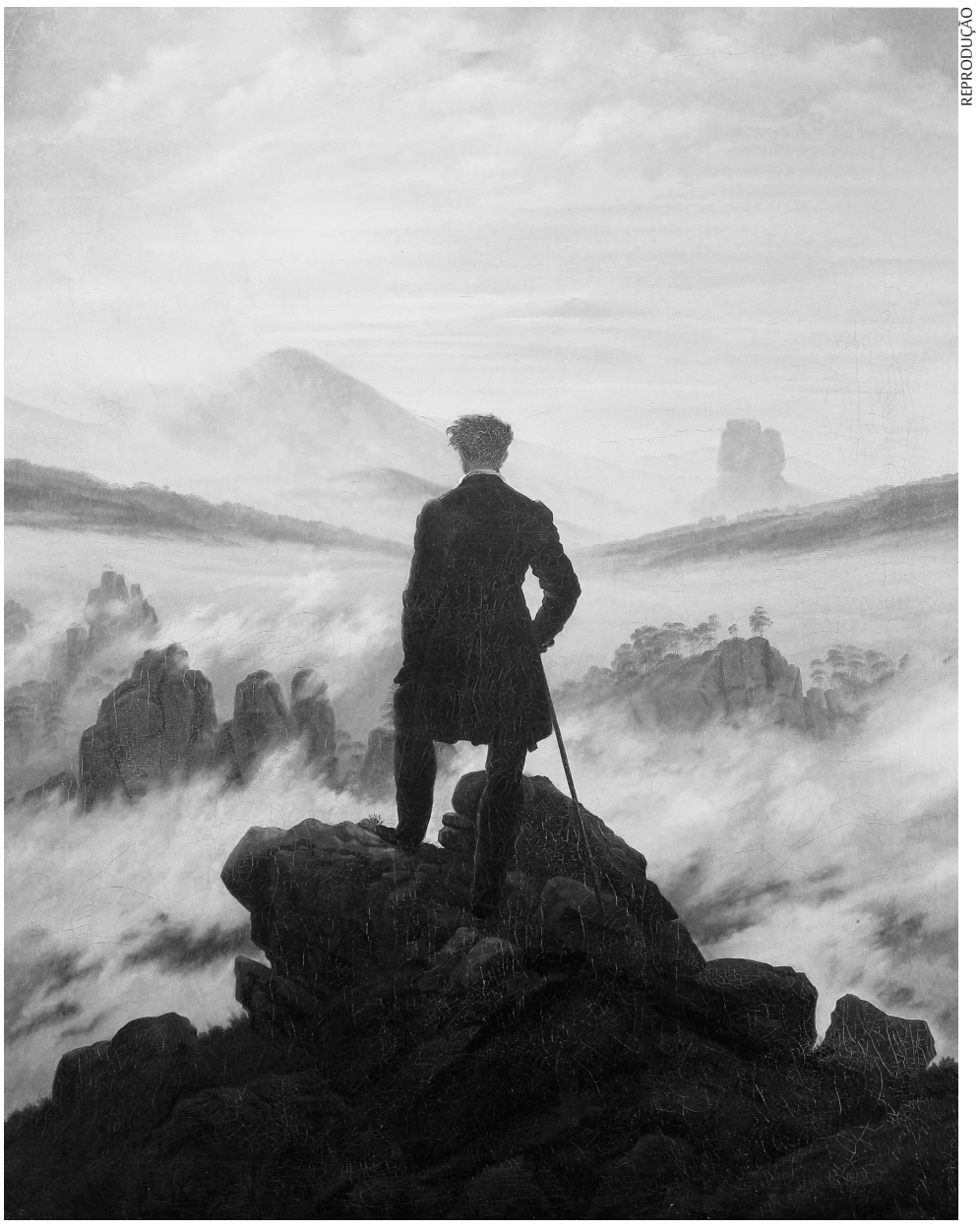

REPRODUÇÃO

"Wanderer above the sea of fog", 1818, de David Friedrich

O mundo não precisa que eu analise ninguém. Passa muito bem sem meu parecer. Páginas são feitas de papel, não de vidro pra vitrine das anedotas. Nada que diminua a importância de estudar, saber das coisas é virtude essencial. O vício está em usar a literatura pra mostrar o que se sabe. E reparem que eu disse "o que se sabe", passar disso pra ostentar falsa cultura já é caso de cadeia.

Falar a verdade é o primeiro passo. Não a verdade dos fatos, claro, mas a dos nossos sonhos. Se não molharmos a pena nesse íntimo tinteiro, em qual molharemos? No de espertinhos que, com a argúcia de raposas e ratos da língua, varam a noite cruzando termos atrás de antíteses, reversões e trocadilhos bobos. Quem só faz jogo de palavras vê em palavras mero jogo.

Figuras de estilo são os dedos de um músico. Colocados nos lugares certos, soltam sons compostos na imaginação, ideias sonoras. O que você tem visto em seus sonhos? Em seus pensamentos? O rabo do rato e as orelhas da raposa estão no leitor que reproduz marcas estilísticas como quem observa um violonista e, mesmo sem saber nenhum acorde, tenta tocar imitando as posições dos dedos no instrumento.

Quem quer tocar a nota certa precisa ir ao médico, tirar chapa dos pulmões e ver a música escondida entre os brônquios. Depois os rins filtrarão palavras e o coração marcará o compasso, numa espécie de clarividência interior. Tudo gira em torno de se ter uma visão. Paro em frente ao computador e pacientemente espero, à custa de várias tentativas, os parágrafos tomarem seu formato antevisto.

É inútil "tentar" um ou outro estilo: cada qual é a manifestação estética de uma visão de mundo em particular. Dilatemos as pupilas e naturalmente nos serão revelados as antíteses, reversões, citações e trocadilhos necessários para exprimir as imagens e ideias retidas na retina. Nada é proibido e qualquer coisa pode ser feita, desde que verdadeiramente, com sangue.

A única contribuição artística genuína que podemos dar é nosso olhar, por isso educar-se para a literatura consiste em criar essa visão própria do mundo. Não para explicá-lo, posto que sempre nos será estranho, mas para expressar com suficiente dignidade um dos pontos mais profundos da arte e de nossos corações: a condição humana em meio à estranheza.

Valério Luiz de Oliveira Filho é advogado, escritor e Presidente do Instituto Valério Luiz.

102

Por CAROLINA VIEIRA

Um daqueles caras que quando crianças sonham com o redondo da bola de futebol, mas que quando crescem, de redondo só encontram o ciclo de contas para pagar. Américo, um tal paulista que decidiu largar a carreira não promissora nos campos e que numa espécie de bandeirismo contemporâneo quis desbravar o centro-oeste brasileiro, é figura ainda mais totem de grande massa do regular proletariado goiano quando resolve dizer seu nome completo: Antônio Américo. Antônio que vira Tôin, Tônho, numa espécie de goianês dos amigos que só não conseguem adaptar o "Américo" por achar que, de tão pequeno, o referido homem deveria ser, na verdade, comparado à Oceania.

Deixando os predicados do citado que, com seus 51 anos prefere ser chamado logo de Senhor ou de Seu Tônho Américo, ocorre que naquele fim de abril, o homem abriu a carteira e não encontrou nem um vintém, fato que gerou ato a posteriori mesclado com o ato a priori de abrir a gaveta e encontrar o uniforme da indústria da qual havia sido demitido no ano passado. E como o sofrimento da dualidade "contas a pagar x carteira vazia no fim do mês" vem sempre acompanhado da inauguração de um boteco na esquina, até mesmo os 51 anos que o dito cujo possuía foram ali um convite a um encontro com a bebida de mesmo nome. Duas doses desta foram o 102 perfeito para um insight realista de Seu Tônho Américo. É fato que alguns dos insights mais profundos no Cerrado se dão regados à cachaça.

Após as doses, num pulo o homem voltou à sua casa. Papeis e caneta em mãos e o olhar curioso de sua esposa lhe encarando foram os entes que o acompanharam na escrita de sua epifania. O 102 foi causa de Seu Tônho Américo abaixar a cabeça, enxergar o emblema de seu finado emprego na camiseta com a qual ele estava vestido e de repente, mais que de repente, decidir escrever uma carta aos diretores da indústria pedindo-lhes uma readmissão. Dizia: "Nunca deixava de fazer o que me pediam, nunca chegava atrasado. Trabalhava com alegria, prazer e com muita vontade. Amava e amo esta indústria. Comigo desempregado, minha família tem sido sustentada só pelos bicos de minha mulher. Peço desculpas aos senhores por pedir com palavras não tão bonitas de alguém que nem tem ensino médio, mas, por favor, me aceitem de volta." O senhor "tonhôamericano" acostumado a entes redondos, ousou ainda em acrescentar às linhas da carta, como que em um preconceito inocente de estereotipar a imagem menos magra com a seguinte alcunha: "Sinto falta até de como eu era mais redondinho quando trabalhava com vocês."

Carolina Vieira é acadêmica de graduação da Faculdade de Direito da UFG.

ÉFI-DÊ

JOÃO MACHADO NETO

Por JOÃO MACHADO NETO

É difícil escrever sobre algo que todo mundo conhece. Sempre fica a impressão de que você só repetiu o óbvio, sem nenhuma novidade. Sempre se tem o risco de falar menos do que realmente é. Em resumo, as chances de surpreender se tornam mínimas. Mas eu não quero surpreender.

Um ano. Eu ainda não conhecia meu grande amor. Ainda não via seu cheiro em todo lugar que vou. Ainda não via lembranças dela em livrarias, vendo capas de livros e revistas e cadernos que me lembravam de tudo que passei por ela. Passei, passo e passarei. Era calouro, careca. Aquela coisa maravilhosa nem adolescente nem adulto que todos já foram. Fiz a matrícula e, chegando em casa, perguntei para minha mãe onde eu estudaria. Não tinha a menor ideia de onde era essa tal Faculdade de Direito. Mamãe me trouxe no primeiro dia de aula. Mesmo dia em que entrei em salas erradas por meia hora antes de achar a minha. Perdido, desorientado. Porém, inexplicavelmente, me sentindo adulto.

Dois anos. A careca já tinha crescido, sido cortada e crescido de novo. Decepção com o curso, um professor com fama de carrasco. Preguiça das aulas. Não via muito sentido nessa época. Bate aquele medo de ser só mais um. Assim, o medo sempre está lá. Mas dessa vez foi diferente. O medo vira sentimento. Não era mais calouro, mas também não era veterano. Filosofias e metodologias. Familiares perguntando o que serei quando formar. Quando formar? Era ódio. Eu te via em todo lugar. Nas prateleiras, nas paredes, na televisão, com os olhos fechados. Nessa época fiquei amigo do Pato da Justiça. Horas sentado em seus bancos pensando no que seria da vida. Pássaro Vigilante.

Três anos. Parecia já estar aqui já tanto tempo. Os amigos de outros cursos já falando em monografia, e pra mim ainda era metade do caminho. Menos tempo com meu amigo Pato, já que não dá pra conversar muito no quinto período. Arranjei um estágio. Quase salário mínimo mais vale-transporte. Escravidão voluntária, enquanto parentes já me tratam como advogado. Nunca concordei muito com a expressão "se encontrar em tal coisa". Mas me encontrei no curso. Finalmente vi suas finalidades, sua aplicação. E com isso tudo, veio a paixão. Não conseguia esquecer seu cheiro, sua imagem, seus sons. Já com mais caminho percorrido do que restante. Ainda restava muito, claro. Mas a gente tenta não pensar muito nessas coisas.

Quatro anos. Já estou aqui há tempo demais. Uma vida. Olho para as fotos daquele calouro de 2012 e quase não me vejo. E foi você, a responsável. Não direi culpada, isso remete ao ruim. Aceito bem essas mudanças. Mas foi você. Com seu cheiro de barata. Com suas infestações de abelhas, com seus pombos mortos e com os ocasionais ratos no CAXIM. Foi você, Faculdade de Direito, com seu piso que balança, suas portas que rangem, seus bebedouros sem água. O calor no subsolo enquanto lancho (ou, recentemente, enquanto jogo sinuca). Seus professores de duzentos anos, e os de trinta também. Tudo isso causado por você.

Passei de um calouro que não sabia o que queria da vida para um veterano que ainda não sabe. Mas aprendi com você. Mais do que imaginava, sobre coisas que nunca passaram pela minha cabeça antes de te conhecer. Provavelmente passaremos anos sem nos vermos. Mas tenho certeza que, sempre que passar por seus portões (pelos quais não passam carros, motos ou polícia militar), será como se nunca tivéssemos nos separado. Que venham cinco anos, e o resto da minha vida.

João Machado Neto é acadêmico de graduação da Faculdade de Direito da UFG.

O EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA

Por LORENA DE OLIVEIRA

O mapa da violência (elaborado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americano – CEBELA) revela que a cada 3 assassinatos cometidos no Brasil, 2 são de jovens negros. Esse dado revela que a discriminação e o preconceito racial ainda são muito presentes na nossa sociedade.

Um país de fortes heranças e base africanas deveria ser comprometido para minimizar as causas e efeitos dessa discriminação, mas sabemos que isso não ocorre no Brasil. O que vemos é a juventude negra ser sempre considerada e julgada como suspeita, sem qualquer tipo de investigação prévia para comprovar as possíveis acusações. Tal fato é comprovado ao analisarmos os dados do 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontam que "das 53.646 vítimas de homicídio, 36.479 são negras (68%); dos 574.207 presos, 307.715 são negros (56%)".

Isso porque o sistema de ensino público do Brasil encontra-se completamente esfacelado, e é notório que a maioria dos alunos é negra e com poucas condições financeiras (apenas 33% dos alunos inseridos na rede particular de ensino são negros). Assim, muitos não alcançam condições mínimas de vida e, mesmo que não se insiram em práticas delituosas, é imputada, contra muitos dos jovens negros, a "cara de bandido". Desse modo, estão cada vez mais distantes da preservação da dignidade da pessoa humana, um princípio tido como fundamental pelo artigo 1º, inciso III da Constituição Brasileira.

Esse debate é o atual tema da RENAJU (Rede Nacional de Assessorias Jurídicas Universitárias). Trazer esse assunto para o ambiente acadêmico é essencial para a discussão e possíveis atuações, com o objetivo de minimizar as mazelas que tal problema acarreta para toda a sociedade. As consequências do preconceito racial (assim como qualquer outra discriminação como homofobia ou machismo) são prejudiciais para toda a sociedade brasileira e mundial, que criam enormes barreiras para a promoção da igualdade e desenvolvimento social dos povos.

VITOR TEIXEIRA

Porém, sabe-se que somente o debate não provoca mudanças. Paulo Freire, em "Pedagogia do Oprimido" afirma que "nos esfarrapados nos descobrimos, com eles sofremos e com eles lutamos". Desse modo, torna-se indubitável a necessidade de mudar o posicionamento da sociedade, pois a juventude negra, (foco do extermínio) faz parte dos "esfarrapados do mundo". É necessária uma intensa mobilização do atual sistema político-penal, como também, uma mudança no paradigma da tradicional família brasileira, para que reconstrua seu pensamento, deixando de lado posicionamentos coloniais, patriarcais e racistas, para desconstruir brutais realidades.

Lorena de Oliveira é acadêmica de graduação e membro do NAJUP (Núcleo de Assistência Jurídica Universitária Popular), grupo de extensão da Faculdade de Direito da UFG.

VITOR TEIXEIRA

DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Por LILIANA BITTENCOURT

"How happy is mankind, if the love that orders the stars above rules, too, in your hearts" - Boethius

— Quem é você? — pergunta a lagarta a Alice. Nós nos perguntamos: quem (ou o que) é a pessoa jurídica?

Pessoa moral, fictícia, intelectual, jurídica, composta, invisível, social, incorpórea, abstrata, coletiva, de existência ideal, universal. Nossa misteriosa figura recebeu, ao longo das décadas, todas essas designações lembradas por Marcondes Machado, dentre outras.

A definição clássica de pessoa, seja para a filosofia, seja para o direito, é de Boécio (Boethius): "Pessoa é uma substância indivídua de natureza racional".

Lembre-se, ainda, que pessoa é o titular de direitos, o sujeito de direitos.

A riqueza da expressão de Moraes inspira a possibilidade de redigir este pequeno escrito acadêmico, em parte, no formato de comentário a alguns pontos áureos do texto de Sociedade Civil Estrita, obra clássica e preciosa, em busca de algumas pistas a respeito da nossa personagem.

O autor tem como objetivo, como explica com clareza, determinar o que seja a sociedade civil estrita, denominação que desapareceu da matéria legislada em vigor, pois suprimida pelo Código Civil de 2002, mas cujo referente permanece, em certa medida, sob a designação de sociedade simples.

No decorrer de seu raciocínio, porém, aborda questões que são fundamentais para que se tenha uma visão mais profunda e mais ampla da personalidade jurídica como expressão externa da sociedade civil.

Vejamos. "Uma sociedade não é uma pessoa real" — diz Walter Moraes, para logo em seguida esclarecer: "Mas também não é um nada pessoal". E passa a ponderar que existe uma vontade social formada a partir das vontades dos sócios conjugadas ao fim comum. E diz, com precisão: "Com haver uma vontade unificada, pode haver um operar unificado: um cooperar".

Para compreendermos o objeto a que o autor visa, é preciso, inicialmente, considerar o que é uma pessoa e o que é real. Vamos nos socorrer de alguns poucos conceitos filosóficos.

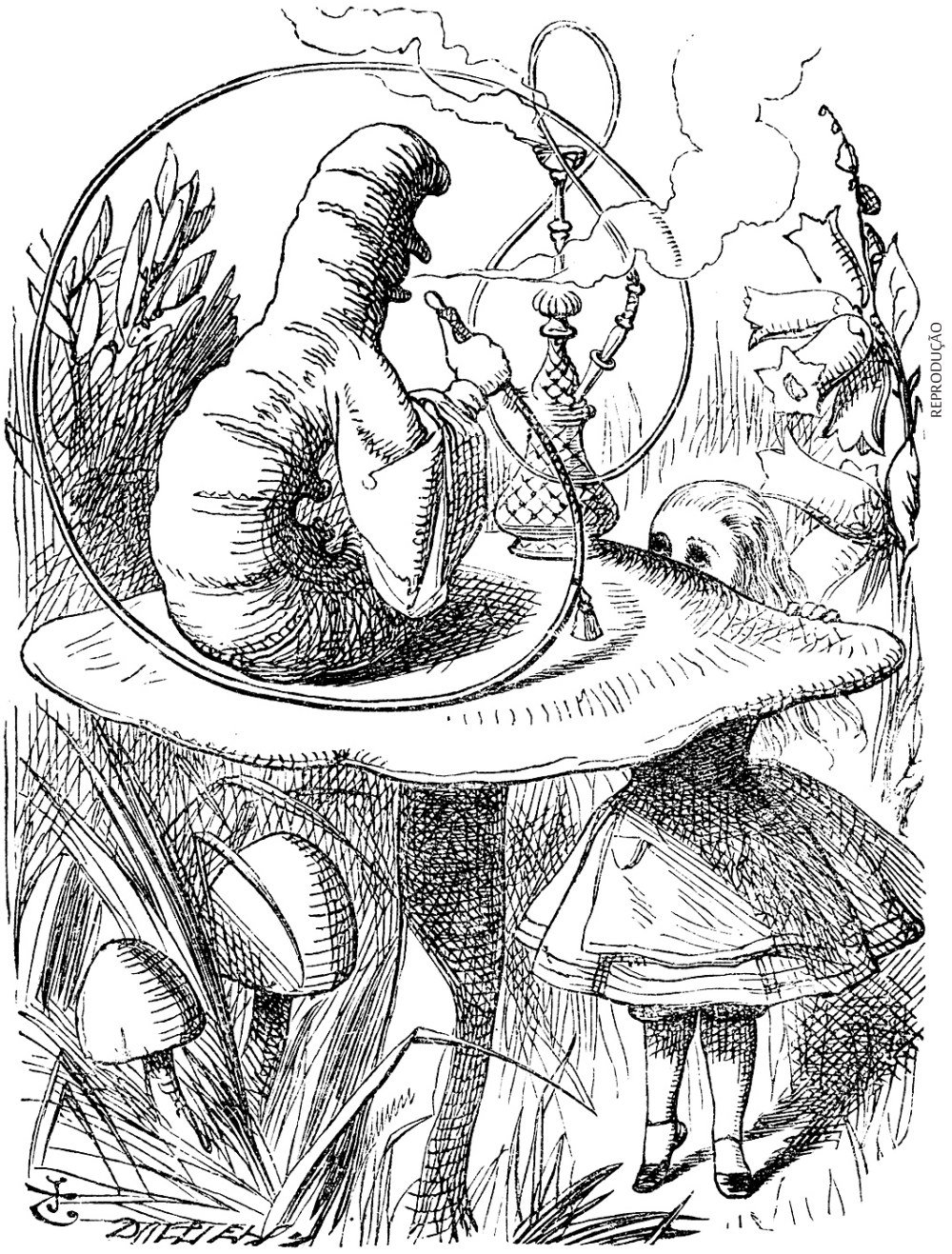

REPRODUÇÃO

"Alice's Adventures in Wonderland", por John Tenniel .

Como já visto em uma definição que protege o ser humano contra outras definições da personalidade com base no valor social ou de uma comunidade cultural (teorias sociológicas de baixo grau de abstração, como em Sauer), pessoa é a substância indivídua de natureza racional.

Diz também Kant, citado por Fagothey, e aqui em transcrição livremente traduzida expressamente para este texto: "Seres cuja existência não depende de nossa vontade mas da natureza, se não forem seres racionais, tem apenas valor relativo como meios e são, portanto, chamados "coisas"; por outro lado, seres racionais são chamados "pessoas", porque sua natureza indica que são fins em si mesmos, i.e., coisas que não podem ser usadas (meramente) como meios".

Quanto a real, pode-se mencionar, com expressão ultra-resumida e de modo apenas superficial, que, na filosofia tomista, real é aquilo que foi criativamente pensado e, portanto, é apto a ser conhecido. As distintas, diversas e controversas doutrinas que emergiram a partir do século XIX a respeito da natureza das pessoas jurídicas se polarizam entre a da ficção, adotada entre os mais antigos autores da nossa tradição lusitana (Coelho da Rocha e outros) e também defendida por Laurent, e a da realidade, seja objetiva (também doutrina orgânica, como em Zitelman e Bevilaqua, seja técnica (como em Michoud). As demais doutrinas, a da destinação dos interesses, a da propriedade de afetação, a institucionalista, dentre outras, são variações do mesmo tema.

Para ajudar a esclarecer essa dicotomia, vale a seguinte anedota. Atribuí-se ora a Jeze ora a Duguit a seguinte frase: "Je n'ai jamais déjeuné avec une personne morale", ao que teria respondido o jurista francês Jean-Claude Soyer: "Moi non plus, mais je l'ai souvent vue payer l'addition". Traduzido assim o pretenso diálogo, em que os interlocutores estavam separados por décadas:

— Nunca almocei com uma pessoa jurídica.

— Eu também não, mas já a vi pagar a conta frequentemente!

Ráo afirma que "foi sob a influência do direito público, ou melhor, à sombra e semelhança da organização unitária do Estado que, em Roma, nasceram os entes coletivos de direito privado, dotados de capacidade jurídica (...). Mas, à medida em que se destacou do conceito da subjetividade dos corpos de direito público, a noção da subjetividade dos corpos de direito privado evoluiu e seus caracteres fundamentais de unidade e autonomia, ou independência dos elementos pessoais, que as compunham, assumiram conceitos próprios e específicos (...)".

Retomando Moraes, com o propósito de encerrar essa pequena exposição de algumas das pistas que nos levarão a encontrar a resposta à indagação inicial, leiamos o que diz de mais conclusivo: "Com efeito, à diferença do sujeito metafísico e do sujeito psicológico, sempre a pessoa (enquanto consubstancia a natureza e enquanto se comporta sob o influxo de suas circunstâncias internas e externas), o sujeito moral é o que age para um fim eleito. Assim, a sociedade, enquanto quer unitária e livremente, e age na direção de um bonum, reveste-se de subjetividade moral, ademais que na sua unidade se incumbe de direitos e obrigações".

E, ainda: "Não é todavia uma pessoa real e verdadeira . Esta, é ente de natureza. A sociedade é ens rationis, fundado nos fatos (cum fundamento in re). Como tal é uma pessoa por analogia com a pessoa física. Ou seja, não sendo a sociedade, realmente, uma pessoa (substância essencialmente individual), comporta no entanto propriedade fundamental de pessoa que é a subjetividade na ordem do agir ordenado. Por este ponto comum (analogia) se diz, então, pessoa, na mesma ordem do agir". Assim, sem pretensão de esgotar o tema, deixamos os leitores com a pergunta da lagarta e a resposta tímida de Alice:

— Eu dificilmente sei, senhor, neste momento — ao menos eu sei quem eu ERA quando me levantei esta manhã, mas penso que devo ter mudado muitas vezes desde então".

Liliana Bittencourt é professora na Faculdade de Direito da UFG e leciona as matérias de Direito Empresarial e Ética Profissional.

CRÔNICA DA CADEIRA

CARLOS HENRIQUE

O que faltava mesmo era entrevistar a cadeira. Saber o que ela achava, sentia disso tudo. As outras cadeiras da faculdade mesmo estão com a opinião dividida. As cadeiras de sala, por exemplo, acham que a tal da cadeira é uma lenda, uma ficção. Como assim uma cadeira... artesanal? O contrário das cadeiras do Salão Nobre, que mal esperam pra colocar a conversa em dia.

Pois se faltava, não faltaria mais. Lá fui eu. A cadeira estava na longa espera da perícia. Ela também quer muito voltar. Na verdade, tem até um pouco de medo. Teme que, ao invés de fazerem uma perícia, inventem de colocar rodinhas nela. Seria a treva.

Mas ela está cansada, e nossa conversa acabou sendo breve. Pra início de conversa, comecei perguntando como afinal ela foi parar lá. Porém, vendo que aquele era um assunto que lhe carcomia por dentro, fiz por bem mudar de assunto.

– Não importa, certo? O importante é que está de volta. Afinal de contas, você não pode ser usucapível...

– Tenho cara de tamborete pra ser usucapível, meu filho?

– Do que se lembra de lá?

– Ah... Lá tinha mais abundância, né? Mas quase ninguém sentava em mim. Então digamos que, apesar da abundância, não abundavam bundas.

– Ficou sabendo que encontraram uma substituta pra você? – eu perguntei, mencionando que os integrantes da Mafiosa, em vídeo, compararam a cadeira substituta ao trono da Valesca Popozuda.

– Valesca Popozuda, é? Excitante... Sim, me contaram. Essas cadeiras de hoje em dia... Ah, meu filho. Na minha época o sujeito sentava na cadeira e saía com a bunda chega achatada. Hoje não. Aí você quer o quê? Cadeira de almofadinha com almofadinha. Justo.

– Então todas essas cadeiras de hoje em dia são madeira podre do mesmo tronco?

– Todas, todas, não. Se quer saber, acho aquele Trono de Ferro um pitéu.

Mas a hora já estava avançada. Me despedi da cadeira, que retribuiu:

– Deus te guarde das pernas mancas, meu filho...

Devo assentir que a luz crepuscular assentava bem sobre ela, realçando-lhe a nobreza. Pare pra pensar e veja se não é verdade que aquela cadeira presenciou coisa pra caramba!

O problema nunca foi pegá-la. O problema sempre foi merecê-la.

PARCERIAS

lemon Clube de Empreendedorismo
NAJUP
EX LEGE JÚNIOR
COLETIVO PAGU
LFG
MAFIOSA A.A.A.C.E.D. DIREITO UFG
REDE JURIS EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO
af AliançaFrancesa
BE Brasil España Especializados em ESPANHOL
KENOSIS

EVENTOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO ESTADO DE GOIÁS

O evento aconteceu no dia 10 de abril. Estiveram presentes o professor Pedro Sérgio dos Santos, diretor da Faculdade de Direito da UFG, o coordenador regional da Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Goiânia, Diácono Ramon Curado, o Secretário de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), Joaquim Mesquita, o vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-GO, Michel Ximango, o juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), Sebastião José de Assis Neto, o promotor de Justiça da Execução Penal na Comarca de Goiânia (MP-GO), Haroldo Caetano, o integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, Marcos Fuchs, a defensora pública estadual (DPE/GO) Gabriela Hamdan e o defensor público federal (DPU/GO), Carlos de Almeida Macedo. Na segunda foto, a acadêmica egressa da FD, Beatriz Bonach, e abaixo a platéia do evento.

INTERVENÇÃO

GUSTAVO BORGES MARIANO

Segunda intervenção que o departamento de cultura e política do CAXIM (Gestão Voz Ativa) fez. A intervenção teve o intuito de provocar a reflexão crítica dos alunos da Faculdade acerca de si mesmos e dos outros. O nome é "Reflita sobre as suas reflexões".

NOITE DE AUTÓGRAFOS

Discente Juliana Matos, membro da Gestão Voz Ativa, atual gestão do CAXIM, e Professor Dr. Pedro Sérgio dos Santos.

Palestrantes da noite: Professora Bartira Macedo De Miranda Santos, o Professor Pedro Sérgio dos Santos, a Professora Franciele Cardoso, o Professor Juarez Tavares, o Juiz de Direito Marcelo Semer, o Procurador do Estado de São Paulo Márcio Sotelo Felippe e a Professora Sabrina Durigon Marques.

IMAGENS: GESTÃO VOZ ATIVA

CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA XI DE MAIO

Membros da Gestão Voz Ativa (da esquerda para a direita): Fernanda Alves, Marcel Borges, Vitória Santos, Matheus Augusto, Grégory Augusto, Andrielly Silva, Marcos Paulo Carola, Isadora França, George Lucas, Laura Rodrigues, Matheus de Souza, Amanda Caroline, Ana Maria Carvalho e os Professores Bartira Macedo e Milton Inácio.

As discentes e também membros da Gestão Voz Ativa: Andrielly Silva e Isadora França.

As discentes (esquerda para direita) Quéren Hapuque, Amanda Carolina, Thayná Gabriela, Simone Cunha, Hélio Abadio, Vitória Rosa e Andrielly Silva.

JOGOS INTERNOS DO DIREITO (JID'S) 2015

Equipe Broderismo CXVI, campeã geral da edição de 2015 dos Jogos Internos do Direito, evento que já é tradição da Faculdade de Direito e que ocorreu nos dias 25 e 26 de abril no clube Antônio Ferreira Pacheco. Da esquerda para a Direita: Matheus Augusto, Giovanni Mascarenhas, Yan de Paula, Roberto Nicolau, Leonardo Macedo, Danilo Lopes, Leonardo Jordão, Luiz Fernando e Mateus Hipólito.